



MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA  
DECRETO Nº 04251, de 20 de fevereiro de 2020

DECRETO Nº 04251/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.186 de 25 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte credito suplementar de R\$ 100.249,25 (cem mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.12.361.0007.2.008 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104	FEB.40	219	48.913,63
319013 - Obrigacoes Patronais	106	FEB.40	219	1.086,37
319013 - Obrigacoes Patronais	106	FEB.40	219	9.194,67
02.03.12.365.0006.2.003 - MANUTENCAO ATIVIDADES CRECHE - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154	FEB.40	219	15.742,29
319013 - Obrigacoes Patronais	156	FEB.40	219	3.312,29
02.06.15.452.0020.2.039 - MANUTENCAO PRACAS E JARDINS				
339030 - Material de Consumo	407		200	19.623,47
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	408		200	2.376,53
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>100.249,25</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.12.365.0008.2.009 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	169	FEB.40	219	50.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>50.000,00</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>				<b>50.249,25</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>100.249,25</b>



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 20 de fevereiro de 2020.

**ANDRE CARVALHO MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**